

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**PROTOCOLADO:** CGA- nº 236/2017 CC- 569256/2017  
**SECRETARIA:** Secretaria da Cultura  
**ASSUNTO:** Denúncia anônima – Uso indevido de veículo oficial da Secretaria da Cultura.

Senhor Presidente,

O presente protocolado foi instaurado para apurar denúncia anônima sobre suposto uso indevido de veículo oficial na Secretaria da Cultura.

Em continuidade aos trabalhos correcionais, esta Corregedoria solicitou parecer do Grupo Central de Transportes Internos – GCTI sobre as normas existentes acerca da utilização de placas oficiais (fls. 46/82).

Em resposta, o GCTI manifestou que somente os veículos de representação classificados no Grupo “A” (de uso exclusivo do Governador e Vice-Governador), e no Grupo “B” (de uso exclusivo dos Secretários e Procurador Geral do Estado) podem utilizar placas especiais de bronze.

Com estas considerações, esta CGA solicitou mais uma vez esclarecimentos da Pasta (fls. 91/92), e em resposta a Secretaria manifestou que o carro fotografado na denúncia fazia parte da comitiva oficial do Secretário; evento realizado em Campos do Jordão. Ademais, esclareceu que a Secretaria da Cultura observa o previsto na legislação vigente a respeito do uso adequado das placas dos veículos oficiais (fl. 95).

Diante do exposto, entendemos como esgotados os trabalhos correcionais, com proposta de arquivamento definitivo dos autos.

É o relatório que submetemos à consideração superior.

CGA, em 01 de fevereiro de 2018.

[Redacted]  
Eliane Macedo Ferreira da Silva  
Diretor II

[Redacted]  
Renê Fernando Cardoso  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROTOCOLADO CGA** N° 236/2017

**INTERESSADO:** Secretaria da Cultura.

**ASSUNTO:** Denúncia anônima – Uso indevido de veículo oficial da Secretaria da Cultura.

1. Acolho o relatório de fls. 97.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM n° 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 4 de abril de 2018

  
PRESIDENTE